

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 007/2019**

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado<sup>1</sup>, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, por meio de seu Diretor Presidente, faz saber:

**1. DA FINALIDADE**

Estabelecer normas a serem observadas no **Processo Seletivo para preenchimento imediato de 01 vaga de professor** para atuar na Unidade do Instituto CENTEC **Centro Vocacional Técnico – CVTEC São Gonçalo do Amarante**, localizado na Região Metropolitana de Fortaleza – Ce, bem como para **formação de Cadastro de reserva para a contratação futura**.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos.
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Não ter sentença penal transitada em julgado.
- 2.5. Não possuir vínculo junto ao Estado do Ceará ou, em havendo, que seja respeitada a compatibilidade de horários, e que o servidor não exerça, no serviço público, cargo em comissão ou função de confiança, nem atribuições de fiscalização, avaliação ou liberação de recursos para o Instituto CENTEC.
- 2.6. Não ter sido demitido do Instituto CENTEC por justa causa.
- 2.7. Satisfazer as exigências de aprovação constantes neste edital.
- 2.8. Não constar no atual quadro de professores do EMI – Ensino Médio Integrado.

**3. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- 3.1 Os candidatos aprovados e convocados assinarão Contrato de Trabalho, com avaliação de desempenho profissional durante o período de experiência (de até 90 dias).
- 3.2 O Contrato de Trabalho reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sujeitando-se às normas do Estatuto da Instituição, seu Regimento Interno, suas Normas de Gestão de Pessoal e a autorização de Lotação pela Sede do Instituto CENTEC.
  - 3.2.1 A jornada de trabalho para professores poderá ser concentrada em um turno, ou ser distribuída entre os turnos de funcionamento da unidade onde o candidato for lotado.
- 3.3 A remuneração da hora/aula se dará, inicialmente, de acordo com o nível de escolaridade conforme tabela abaixo:

---

<sup>1</sup> O Instituto CENTEC, por ser pessoa jurídica de direito privado, não integrante da Administração Pública, não realiza concurso público.

Cargo	Quantidade	Vagas
Professor	Graduado	14,57
	Especialista	16,87
	Mestre	19,53
	Doutor	24,20

Entende-se como Graduação, o título obtido em cursos de nível superior (licenciaturas, tecnológicos ou bacharelados) em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e/ ou pelo Conselho de Educação Estadual. Entende-se como Pós-graduação, os cursos de pós-graduação *lato-sensu*, realizados por Instituições de Ensino Superior - IES, autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, ou os cursos de pós-graduação *stricto-sensu* autorizados pela CAPES.

#### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1 Dentre os candidatos convocados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de deficiência compatível com o exercício da função com oferta de vagas, na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
  - 4.1.1 O percentual acima será aplicado apenas quando resultar em um número inteiro (a partir de 5 convocados).
  - 4.1.2 Caso as vagas reservadas para deficientes não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas pelos demais candidatos participantes.
  - 4.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo, porém, classificado em lista específica.
  - 4.1.4 No início das convocações será chamado o candidato classificado com maior nota dentre as listas divulgadas.
  - 4.1.5 As vagas serão preenchidas por candidatos da lista geral e PCD assim sucessivamente.
  - 4.1.6 Caso as vagas reservadas para deficientes não sejam preenchidas, serão ocupadas pelos demais candidatos participantes.
  - 4.1.7 O candidato que se declarar PCD realizará as mesmas provas e deverá cumprir as mesmas exigências de formação dos demais candidatos, sendo, porém, classificado em lista específica.
- 4.2 Para concorrer como PCD, o candidato deverá:
  - a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
  - b) Encaminhar cópia simples do CPF e **laudo médico, original ou cópia autenticada**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme modelo (ANEXO VIII).
- 4.3 O candidato PCD deverá ser entregue o laudo médico (**original ou cópia autenticada**) e a cópia simples do CPF referidos no item 4.2 letra "b", impreterivelmente até a data indicada no Calendário (ANEXO II), no seguinte endereço:

**Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC**  
**Setor de Seleções – Edital 007/2019**  
**Rua Silva Jardim, 515 - José Bonifácio.**  
**CEP: 60.040-260 - Fortaleza/CE**

- 4.3.1 A inexistência de laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento dessa solicitação.

- 4.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.5 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD será divulgada no site do Instituto CENTEC, conforme data prevista do Calendário (ANEXO II).
- 4.6 A inobservância do disposto no item 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 4.7 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados nas etapas do processo seletivo, quando convocados, serão submetidos à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, sob a responsabilidade do Instituto CENTEC, formada por profissionais que avaliarão a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a deficiência apresentada.
- 4.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 4.9 A não observância do disposto no item 4.10 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 4.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação geral.
- 4.11 O candidato PCD reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade, será desligado do Instituto CENTEC.
- 4.12 Os candidatos PCD aprovados no presente processo seletivo terão seus nomes publicados em relação à parte, sendo convocados, quando da necessidade da instituição, dentro do limite do percentual de vagas reservadas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período: conforme calendário constante no (ANEXO I);
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica no site do Instituto CENTEC, endereço [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br);
- 5.2.1 Só será válida apenas uma inscrição por candidato, prevalecendo aquela cujo pagamento tenha sido efetivado;
- 5.2.2 Caso, no ato de inscrição, o sistema acuse que o candidato já se encontra cadastrado e o mesmo **não conseguir realizar sua inscrição**, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br)
- 5.3 Taxa de Inscrição: Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), paga por meio de boleto bancário, gerado ao final do processo de inscrição.
- 5.3.1 Os candidatos cujo comprovante de inscrição não for identificado por falta de pagamento terão sua inscrição **INDEFERIDA**;
- 5.3.2 Conforme especificado no calendário (ANEXO I) será publicada a lista de inscrições deferidas;
- 5.3.3 O candidato que efetuou o pagamento e não conste na lista de inscrições deferidas deverá regularizar a sua situação enviando o comprovante de pagamento para o e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br) até a data definida no calendário (ANEXO I);
- 5.4 As taxas de inscrição deverão ser pagas, impreterivelmente no prazo determinado no calendário.
- 5.4.1 Taxas pagas após o prazo determinado não serão consideradas, ficando a inscrição na

- categoria de **INDEFERIDA** por falta de pagamento, não sendo facultado ao candidato a solicitação de devolução das mesmas.
- 5.5 Após a inscrição on-line, o candidato deverá acompanhar, pelo site do Instituto CENTEC, seu status de Inscrição e situação de seu pagamento da taxa.
- 5.5.1 A inscrição só se efetivará após o pagamento da taxa definida no item 5.3. Até então, como *Status de Pagamento*, constará “Inscrito (pendente confirmação de pagamento)”.
- 5.5.2 A confirmação do pagamento somente estará disponível no prazo de dois ou três dias úteis após a efetivação do mesmo.
- 5.6 Após as inscrições, no período estipulado, o candidato poderá entrar no site do Instituto CENTEC, em [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br), e verificar sua inscrição na “Listagem de Inscrições deferidas disponibilizado em data prevista no calendário.
- 5.6.1 O candidato também poderá consultar o andamento de sua inscrição e pagamento, no Portal de inscrições através do menu “2ª via de comprovante”.
- 5.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição on-line, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.
- 5.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no momento da Inscrição. O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 5.9 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos aprovados as cópias autenticadas dos documentos comprobatórios relativos à formação/título exigida para o cargo e cópias simples dos demais documentos citados em seus Currículos.
- 5.10 Por se tratar de uma contratação sob o regime da CLT, ao ser convocado, o candidato APROVADO deverá apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, sob a pena de não ser possível sua contratação no caso de não possuí-la.
- 5.11 O candidato que, quando avaliado na Primeira Etapa, não comprovar a formação exigida, de acordo com o (ANEXO III), será considerado DESCLASSIFICADO. Também não será considerada a pontuação sem documentação comprobatória no quadro resumo de título/experiência profissional.**
- 5.12 Não serão aceitas inscrições por e-mail, fac-símile (Fax) e nem documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis.
- 5.13 Os documentos encaminhados pelos candidatos não serão devolvidos.

## 6. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
- 6.1.1 **1ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, se dará através da Avaliação do *Curriculum Vitæ* padrão *Lattes*<sup>2</sup>, e Quadro Resumo de Títulos/ Experiência Profissional, com as devidas comprovações;
- 6.1.2 **2ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela realização de Prova Prática – Didática, seguida de entrevista.

<sup>2</sup> Currículo padrão *Lattes*, a ser preenchido na página na Web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: <http://lattes.cnpq.br>

**1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITÆ – (PADRÃO LATTES) E QUADRO RESUMO DE TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 6.2 Os candidatos com inscrições deferidas serão submetidos a 1ª Etapa do Processo Seletivo – Avaliação de Curriculum Vitae.
- 6.2.2 Os currículos serão avaliados e pontuados individualmente, de acordo com a titulação apresentada, o *Curriculum Vitae*, padrão *Lattes* e o “Quadro Resumo de títulos/ Experiência Profissional” preenchido, modelo apresentado no **ANEXO III**, com as devidas comprovações;
- 6.2.3 O candidato **deverá enviar, para a realização da 1ª Etapa do Processo Seletivo, envelope lacrado contendo: o Curriculum Vitae, padrão Lattes, o “Quadro Resumo de Títulos/ Experiência Profissional” preenchido e fotocópias autenticada da Graduação/titulação (frente e verso) e demais documentos comprobatórios dispostos na mesma ordem que estiverem citadas no (ANEXO IV), sob pena de ser desclassificado.**
- 6.3 Os candidatos que desejarem apresentar documentos com fins de comprovar experiência profissional, deverão apresentar **cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações**, com declaração da empresa onde trabalha ou trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período trabalhado; **para prestação de serviços** deverão apresentar: cópia autenticada do Contrato de prestação de serviços, com a especificação das funções desempenhadas e vigência do contrato; **Publicação da Nomeação e Declaração do órgão público** (em caso de servidor público) com declaração da empresa onde trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período;
- 6.4 Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo, independentemente de possuírem os títulos e comprovações de experiência, deverão, **sob pena de desclassificação**, encaminhar o quadro resumo de títulos/experiência profissional, preenchido conforme orientações abaixo:
- a) Imprimir, preencher com a pontuação proposta para cada item, datar e assinar o quadro resumo de títulos, constante do **ANEXO III** deste Edital, disponível no endereço [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br);
- b) O candidato que não possuir o título e experiência indicado no quadro deverá atribuir a pontuação “zero”.
- c) A pontuação proposta pelo candidato não necessariamente coincidirá com o total de pontos atribuídos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC o qual validará de acordo com as comprovações apresentadas.
- d) Após o preenchimento do quadro resumo de títulos/experiência profissional, de forma legível e sem qualquer tipo de rasura, o candidato deverá colocá-lo, juntamente com as cópias autenticadas dos comprovantes de escolaridade e dos demais documentos comprobatórios contidos no ANEXO III, em envelope tamanho A4 (240mm X 340mm).
- e) O envelope deverá ser devidamente identificado com os seguintes dados:  
1 – Nome completo do candidato escrito em letra de forma;  
2 – CPF do candidato;  
3 – Curso para o qual concorre;
- f) **O envelope deverá ser entregue**, impreterivelmente até a data indicada no Calendário (ANEXO II), no seguinte endereço:

**Rua Silva Jardim, 515 - José Bonifácio.  
CEP: 60.040-260 - Fortaleza/CE**

- g) Não serão aceitos documentos entregues em horário, local ou de forma diferente dos previstos neste subitem.
- 6.5 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax, ou entregues diretamente na sede no Instituto CENTEC e/ou suas unidades operacionais.
- 6.6 O candidato que não entregar sua documentação citada no item 6.2.3 deste edital, será ELIMINADO do processo seletivo.**
- 6.7 O quadro resumo/experiência profissional recebidos serão avaliados e pontuados individualmente, de acordo com a comprovação da titulação e experiência apresentadas, conforme os **requisitos do item 6.3 e observações no ANEXO III;**
- 6.8 Serão analisados os títulos/experiência profissional de todos os candidatos enviado até a data indicada no calendário ANEXO II.
- 6.9 A pontuação máxima do "Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional" será de 20 pontos.
- 6.10 **Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade/titulação necessários para o cargo exigido no ANEXO II.**
- 6.10.2 Para fins de comprovação da escolaridade, serão ainda aceitos Certidão/Declaração de Conclusão de Curso **original ou cópia autenticada**, com data de emissão de até um ano anterior ao início das inscrições.
- 6.10.3 Quando da efetiva contratação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou ainda cópia autenticada da Certidão de Colação de Grau).
- 6.11 Os pontos conseguidos pelo candidato na primeira etapa avaliação do quadro resumo de títulos/experiência profissional, serão somados aos pontos comprovados na prova prática (Didática) e entrevista.
- 6.12 Ao final da 1ª Etapa será divulgada a listagem dos candidatos classificados, em ordem decrescente, que obtiverem a maior pontuação na 1ª etapa deste certame, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 6.12.2 O resultado da 1ª etapa e a listagem de candidatos APTOS para a 2ª etapa do processo seletivo serão divulgados no site do Instituto CENTEC em [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br) na data prevista no calendário.
- 6.12.3 Os candidatos cuja Formação, Titulação estiverem de acordo com o perfil definido no ANEXO III, serão convocados para a 2ª Etapa – Prova Prática – Didática e Entrevista conforme data prevista no calendário ANEXO I.
- 6.12.4 Os candidatos aprovados para na 1ª Etapa terão o tema da prova pratica (didática) divulgado conforme o calendário ANEXO I.

## **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA – DIDÁTICA E ENTREVISTA**

- 6.13 A prova prática (Didática) e entrevista, consiste em uma aula ministrada pelo candidato perante uma banca examinadora.
- 6.13.2A prova prática (Didática) será avaliada por uma banca examinadora composta por especialistas das diversas áreas do conhecimento, pertencentes ao quadro docente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC.
- 6.13.3Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para a exposição de seu tema, dentre os temas citados no (ANEXO IV) que será divulgado juntamente com a lista de candidatos APTOS para a 2ª etapa – Prova prática (didática) /entrevista com local, horário e tema da aula.
- 6.13.4Por ocasião da prova prática, o candidato entregará a sua banca de avaliação um Plano de Aula (em três vias), que deverá ser seguido e constará como parte de sua avaliação;
- 6.13.5A prova prática é pública, não sendo, entretanto, permitido que um candidato assista à exposição de seus concorrentes;

- 6.13.6A banca examinadora avaliará os seguintes aspectos do candidato:
- 6.13.6.1 Conhecimento do tema exposto;
  - 6.13.6.2 Habilidade didática;
  - 6.13.6.3 Administração do tempo de exposição;
  - 6.13.6.4 Utilização de recursos didáticos;
  - 6.13.6.5 Adequação do tema exposto ao público alvo;
  - 6.13.6.6 Capacidade de agregar informações práticas sobre o tema exposto;
  - 6.13.6.7 Adequação do Plano de Aula à sua apresentação;
- 6.13.7 Postura profissional do candidato.
- 6.13.8A prova prática será avaliada de 0 (zero) a (100) cem pontos, sendo atribuída a cada candidato uma pontuação definida em comum acordo pela banca examinadora.
- 6.13.9A pontuação mínima para aprovação na prova prática é de 70 (setenta pontos).
- 6.13.10 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos do documento original de identidade utilizado para a inscrição.
- 6.13.11 A falta do candidato nesta etapa implicará em sua desclassificação automática.
- 6.14 Após a Prova Prática – Didática, a banca realizará uma pequena entrevista para dirimir dúvidas sobre o currículo do candidato.
- 6.15 Ao final da 2ª Etapa, será elaborada listagem de candidatos, em ordem decrescente de pontuação, considerando-se os pontos obtidos em todas as etapas.
- 6.16 Os critérios de desempate a serem considerados para os professores são os que seguem abaixo:
- 6.16.2 Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - 6.16.3 Possuir a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 6.17 A listagem, com a ordem dos candidatos, citada no item anterior será considerada o resultado final do Processo de Seletivo.

## 7. RECURSOS

- 7.1 Cada candidato **só poderá enviar um único recurso.**
- 7.2 Qualquer recurso deverá ser apresentado, exclusivamente através do e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br)
- 7.3 O recurso deverá ser apresentado, através do e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br), com o assunto “Edital 007/2019 – Recurso” e no corpo do e-mail conter: nome completo, CPF, unidade a qual se candidatou, título do recurso e justificativa do recurso, no prazo indicado no calendário (ANEXO I).
- 7.4 Não serão aceitos recursos por fax, telegrama, presencial, ou outro meio não especificado.
- 7.5 A decisão dos recursos será encaminhada por intermédio do e-mail informado pelo candidato.
- 7.6 As decisões acerca dos recursos são irrecorríveis.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Todos os e-mails enviados ao endereço [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br) com os seus respectivos assuntos, deverão ser identificados com nome completo, CPF, Área de Conhecimento e unidade para a qual se candidatou.
- 8.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições da seleção estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 8.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações

- será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência – DESCLASSIFICAÇÃO.
- 8.4 A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente edital, resultará na eliminação do candidato.
  - 8.5 **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final no site do Instituto CENTEC.
  - 8.6 Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC e, após a publicação do resultado final, pela Diretoria Executiva do Instituto CENTEC.
  - 8.7 O Processo Seletivo terá validade de um ano contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
  - 8.8 Os candidatos aprovados passarão a integrar o cadastro de reserva do Instituto CENTEC.
  - 8.9 Os candidatos aprovados serão convocados por meio de contato por telefone e/ou e-mail respeitando a ordem de classificação.
  - 8.10 Caso o candidato não aceite a vaga ofertada no momento da convocação, aquele irá para o final do cadastro geral de reserva, aguardando possíveis convocações futuras.

Fortaleza, 20 de agosto de 2019.



**Silas Barros de Alencar**

Diretor Presidente do Instituto CENTEC

**ANEXOS:**

I	Calendário
II	Formação exigida e requisitos desejáveis
III	Quadro Resumo de Títulos / Experiência Profissional
IV	Temas de estudo para prova prática (didática) para professores
V	Quadro de prováveis vagas por área de conhecimento/atuação e unidade de lotação
VI	Modelo de laudo

## ANEXO I – CALENDÁRIO

<b>INSCRIÇÕES/PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO/ENVIO DOCUMENTOS</b>	
<b>21/08/2019 a 22/08/2019</b>	Inscrições no site do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
<b>23/08/2019</b>	Prazo final para pagamento da taxa de Inscrição e entrega de documentos
<b>23/08/2019</b>	Prazo final para postagem do Laudo Médico de PcD
<b>26/08/2019</b>	Publicação das inscrições deferidas
<b>26/08/2019</b>	Regularização das inscrições referente ao status do pagamento
<b>27/08/2019</b>	Divulgação da lista definitiva dos inscritos
<b>1ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE – (PADRÃO LATTES) /TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>21/08/2019 a 23/08/2019</b>	Prazo para envio do Curriculum Vitae (Padrão Lattes) e documentos do quadro resumo de títulos/experiência profissional com comprovações (Item 7.2.2.)
<b>28/08/2019</b>	Avaliação do Curriculum Vitae (Padrão Lattes) /títulos/experiência profissional
<b>RESULTADO DA 1ª ETAPA</b>	
<b>29/08/2019</b>	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa no site do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
<b>29/08/2019 e 30/08/2019</b>	Data para ingresso de recurso ao resultado da 1ª Etapa, através do e-mail <a href="mailto:selecao@centec.org.br">selecao@centec.org.br</a> até as 17h00min.
<b>02/09/2019</b>	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa após recursos na Web do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
<b>02/09/2019</b>	Divulgação da lista de candidatos APTOS para a 2ª etapa – Prova prática (didática) /entrevista com local, horário e tema da aula. até as 12:00.
<b>2ª ETAPA</b>	
<b>03/09/2019</b>	Prova pratica (didática) e entrevista
<b>04/09/2019</b>	Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa na Web do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> ) – até às 22h00min
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>04/09/2019</b>	Publicação do Resultado final ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )

OBS.:

1. O calendário acima poderá sofrer alterações em função de necessidades do Instituto CENTEC;
2. Qualquer alteração do calendário será publicada no site do Instituto CENTEC.

## ANEXO II – FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS PARA PROFESSORES

Cargo	Área de Conhecimento / Especialidade	Formação	Requisitos Desejáveis
Professor	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processos de Fabricação;</li> <li>2. Usinagem;</li> <li>3. Soldagem e Processos Metalúrgicos.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Graduação em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica, Graduação Tecnológica em Mecânica, Processos metalúrgicos ou Manutenção industrial e áreas afins no Eixo Controle e Processos Industriais.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desejável experiência na área;</li> <li>• Desejável experiência Docente.</li> <li>• Desejável pós-graduação na área;</li> </ul>

**ANEXO III**  
**Quadro Resumo de Títulos / Experiência Profissional para Professores**

**A ser preenchido pelo candidato**

<b>Critério-PROFESSOR</b>	<b>Pontos Máximos</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação Obtida*</b>	<b>CENTEC (não preencher)</b>
Escolaridade (requisito obrigatório com necessidade de comprovação)	<b>00</b>	1. Graduação – <b>APRESENTAR cópia autenticada do Diploma (frente e verso).</b>		
Titulação: pontuação conforme quadro à direita ( <b>Itens NÃO cumulativos</b> )	<b>06</b>	1. Especialização – 1 pontos; 2. Mestrado – 3 pontos; 3. Doutorado – 6 pontos.		
Experiência como docente do Ensino Superior	<b>08</b>	1. 2 (dois) pontos por ano trabalhado - Máximo de 8 (oito) pontos;		
Experiência como docente no ensino Técnico ou experiência profissional na área de atuação	<b>06</b>	1. 1 (um) ponto por ano trabalhado - Máximo de 6 (seis) pontos;		
<b>Somatória Total</b>	<b>20 Pontos</b>			

**\*Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Fortaleza, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Observações:**

- 1 - Para fins de comprovação da escolaridade, serão ainda aceitos Certidão/Declaração de Conclusão de Curso **original ou cópia autenticada**, do nível, observando a validade (**data de emissão de até um ano anterior ao início das inscrições**)
- 2 - Quando da efetiva contratação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação ou ainda cópia autenticada da Declaração de Conclusão do Curso aguardando a emissão do Certificado.
- 3 - **A experiência do candidato poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:**
  - Cópia autenticada da CTPS das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações ou Termo de Rescisão autenticado, com declaração da empresa onde trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período de contratação;
  - **Prestação de serviço:** cópia autenticada de Contrato de prestação de serviços (só serão aceitos os contratos que especifiquem as atividades exercidas e período (data de início e termino do contrato) ou os Contratos que vierem acompanhados de declaração da empresa contratante dos serviços especificando a função exercida e período;
  - **Servidor público:** publicação da Nomeação e Declaração do órgão público com declaração da empresa onde trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período;
- 4 – Para fins de pontuação, considera-se o ano os 06 MESES trabalhados, **CONSECUTIVOS OU NÃO, DENTRO DO ESPAÇO DE 12 MESES.**

## ANEXO IV - TEMAS DE ESTUDO PARA PROVA PRÁTICA (DIDÁTICA) PARA PROFESSORES

Área de conhecimento/ Atuação	Temas de estudo para a prova prática (didática)
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Processos de fabricação;</li><li>2. Usinagem;</li><li>3. Soldagem e processos metalúrgicos.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estrutura metálica e Plasticidade dos metais;</li><li>2. Estrutura cristalina dos metais;</li><li>3. Ligas metálicas e diagramas de equilíbrio;</li><li>4. Propriedades mecânicas e Ensaio mecânicos e não destrutivos;</li><li>5. Fundição;</li><li>6. Processos de conformação mecânica;</li><li>7. Processos de soldagem e suas tecnologias;</li><li>8. Processos de usinagem e suas tecnologias;</li><li>9. Corrosão dos metais e suas prevenções;</li><li>10. Produção do ferro e ferro gusa e fabricação do aço.</li></ol>

**ANEXO V - QUADRO DE PROVÁVEIS VAGAS POR UNIDADE DE LOTAÇÃO**

<b>CVTEC - São Gonçalo</b> São Gonçalo do Amarante	Processos de Fabricação; Usinagem; Soldagem e Processos Metalúrgicos.
---	---

## ANEXO VI – MODELO DE LAUDO

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA	
De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei 13146/2015.	
Nome:	CPF:
CID: Origem da deficiência:	
<input type="checkbox"/> Acidente de trabalho <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Adquirida em pós-operatório <input type="checkbox"/> Acidente comum <input type="checkbox"/> Doença	
Descrição <u>detalhada</u> das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:	
<input type="checkbox"/> <b>I- Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida,  nanismo (altura: _____), outras (especificar).	<input type="checkbox"/> <b>III a- Visão Monocular</b> - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0.05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).  <input type="checkbox"/> <b>IV- Deficiência Intelectual</b> - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:  <input type="checkbox"/> a) - Comunicação;  <input type="checkbox"/> b) - Cuidado pessoal;  <input type="checkbox"/> c) - Habilidades sociais;  <input type="checkbox"/> d) - Utilização de recursos da comunidade;  <input type="checkbox"/> e) - Saúde e segurança;
<input type="checkbox"/> <b>II- Deficiência Auditiva</b> -perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ  <b>Obs: Anexar audiograma</b>	<input type="checkbox"/> <b>IV a- Deficiência Mental – Psicossocial</b> – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). <b>Obs: Anexar laudo do especialista</b>
<input type="checkbox"/> <b>III- Deficiência Visual</b>  <input type="checkbox"/> cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;  <input type="checkbox"/> baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;  <input type="checkbox"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.	<input type="checkbox"/> <b>IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista</b> <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b>
<input type="checkbox"/> <b>V- Deficiência Múltipla</b> - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
<b>Conclusão:</b> A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.	
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.	
Data:	Assinatura do avaliado: